

**DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO.**

Em 15/01/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 84, I, alínea "m" e "o" da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 196, caput, da CF/88, na Lei Federal 13.979/2020, bem como em todas as Leis e Decretos vigentes do Estado de Pernambuco e neste município, concernentes ao enfrentamento a pandemia do COVID-19 e,

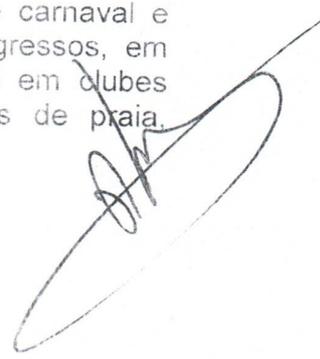
**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto desde 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do Decreto Estadual nº 50.052, de 7 de janeiro de 2021, o qual proíbe a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes;



**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 01 de 07 de janeiro de 2021 que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Itaquitinga/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a ampliação do número de casos confirmados da COVID-19 no Estado de Pernambuco, conforme aponta os Boletins Epidemiológicos;

**CONSIDERANDO** que a tradição do novenário e festejos em homenagem a São Sebastião, naturalmente provoca aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibido, em todo território municipal, durante o período de 15 a 24 de janeiro de 2021 :

I- a instalação de Parques de Diversão, de qualquer natureza;

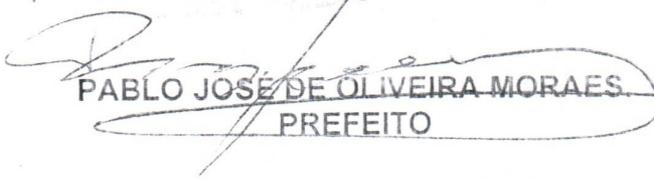
II – a venda de bebida alcoólica em via pública;

Art.2º. O descumprimento deste Decreto pode levar ao exercício do poder-dever de polícia pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando medidas administrativas necessárias para coibir o seu descumprimento.

Art. 3º. A frota da Guarda Municipal ficará responsável pela fiscalização em parceria com a Equipe da Vigilância Sanitária desta municipalidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito, Itaquitinga/PE, 15 de janeiro de 2021.

  
PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES  
PREFEITO